PORTARIA N. º 309, DE 09 DE MAIO 2023.

Dispõe sobre suspensão preventiva de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 218, da Lei Complementar № 041, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1° **DETERMINAR** a suspensão preventiva do servidor **Edmauro Sucker Campos,** ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula 6444, lotado na Secretaria Municipal de Educação do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo de Sindicância nº 010/2023, de que trata a Portaria № 301/2023.

Art.2° **DETERMINAR** que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino